



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

EDITAL N.º 01/2025 ErêYá/PROAFE/UFPR

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO GRUPO
DE ESTUDOS E PESQUISAS ErêYá – ANO 2025**

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e o Grupo de Estudos e Pesquisa ErêYá da Universidade Federal do Paraná (UFPR), financiado pela Emenda Parlamentar Carol Dartora n.º 43200014, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital n.º 01/2025 que rege o processo de seleção de bolsistas de graduação para atuar junto ao Grupo de Estudos e Pesquisa ErêYá, em atividades de edição, produção, criação, comunicação e apoio administrativo, inclusive nas mídias sociais, durante o ano de 2025.

1. Informações gerais

1.1 O prazo previsto para atuação nas atividades a serem desenvolvidas como bolsista, de forma remota, será no período de 1 de junho de 2025 a 30 de maio de 2026, o qual corresponde ao tempo da bolsa que computa 12 meses e 1 de junho de 2025 a 30 de abril de 2026, totalizando o tempo da bolsa equivalente a 11 meses.

1.2 O valor da remuneração e carga horária semanal está descrito no item 3.1.

1.3 A atuação do/da bolsista será de forma presencial e remota.

1.4 Após o encerramento do vínculo os(as) bolsistas deverão entregar o relatório de atividades realizadas à coordenação.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - As candidatas e candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

2.1 Possuir vínculo como estudante de graduação (uma vaga) com a Universidade Federal do Paraná (UFPR);

2.2 Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFPR, de outra instituição de ensino ou de agência de fomento, nacional ou internacional que exija exclusividade;

2.3 Possuir computador com acesso à internet e com configuração adequada para o desenvolvimento das atividades, assim como conhecimento e habilidade no uso de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação;

2.4 Comprovar habilidades e/ou experiência com editoração de livros, design gráfico e criação visual;

2.5 Preferencialmente ser cotista (das modalidades racial, quilombola, indígena, PCD, pessoa trans) e apresentar comprovação da validação da autodeclaração por meio de

Rua XV de Novembro, nº784 - Praça Santos Andrade (Térreo)

Fone: (41) 3310-2699

CEP 80.060-000 | Curitiba



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

documentação descrita no item 6.5.

2.6 Apresentar afinidade com a área do projeto;

2.7 Disponibilidade de horário, inclusive aos sábados, para atividades relacionadas à bolsa e para participar de reunião online com datas previamente agendadas;

3. VAGAS

3.1. 02 (duas) vagas de bolsistas de graduação, que deverão cumprir carga-horária semanal de 12 (doze) horas;

3.2. Uma das bolsas terá vigência de 11 (onze) meses e a outra de 12 (doze) meses;

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento das reuniões do grupo, apoiando sua organização
- Editoração e diagramação de livros;
- Criação de conteúdo para mídias sociais e gestão das mesmas;
- Produção de material gráfico, como cartazes e similares;
- Elaboração de relatórios e demais documentos do grupo.

5. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO:

5. 1. O valor das bolsas será de R\$700,00 (setecentos reais), creditados diretamente pela FUNPAR na conta informada pelo/pela bolsista e não representa nenhum vínculo empregatício.

5.2 A concessão das bolsas poderá ser cancelada e/ou suspensa a qualquer momento:

- a) Por parte da/o bolsista– a pedido da/do bolsista
- b) Por parte da Instituição, caso haja alteração no cronograma administrativo e executivo que inviabilize a continuidade do projeto ou em caso de perda de abandono das atividades, descumprimento do plano de ação ou por questões éticas comprovadas.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas entre 05/04/2025 e 14/04/2025.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/xrF2fCjQiJ>

6.3 Não serão aceitas inscrições de forma presencial.

6.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida integralmente.

6.5 Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

- 6.5.1 Atestado de Matrícula atualizado;
- 6.5.2 Histórico do curso em andamento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

6.5.3 Trabalhos e produções do/a candidato/a que demonstrem sua experiência e/ou habilidade nas atividades a serem desenvolvidas;

6.5.4 Cópia do edital ou declaração expedida pelo curso que comprove a condição de cotista e a modalidade de cota em que ingressou na UFPR (Para estudantes cotistas, apenas).

6.6 Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

6.7 É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

6.8 As/Os candidatas/os passarão por entrevista a ser realizada no dia 17/04/2025, a partir das 14h, de forma virtual, pelo link: https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ereya-grupo-de-estudos-e-pesquisa/invite_userid?institution_slug=ufpr

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado mediante as seguintes etapas:

Primeira etapa - eliminatória: Preenchimento de formulário on-line e análise da documentação anexada.

Segunda etapa – entrevistas.

7.2 Será avaliado/a em entrevista apenas a candidata ou candidato que apresentar todos os requisitos exigidos neste Edital e tiver apresentado documentos e/ou informações consistentes e verdadeiras.

8. CRONOGRAMA:

Inscrições	06/04/2025 a 14/04/2025
Análise da documentação	15/04/2025
Entrevistas online	17/04/2025, a partir das 14h
Resultado preliminar	17/04/2025
Recursos	18/04/2025, até 23h59, pelo e-mail: lucimardias@ufpr.br
Resultado final	19/04/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

provocará a eliminação da candidata e/ou candidato;

9.2 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do grupo ErêYá em conjunto com a equipe responsável da PROAFE.

9.3 O vínculo deverá ser formalizado mediante termo individual de participação no projeto assinado pelo/a estudante e seus supervisores, indicando de forma detalhada a atuação do mesmo no projeto proposto (atividade, período de atuação, carga horária semanal e valor(es) da(s) bolsa(s)).

9.4 A participação na seleção NÃO implicará em obrigatoriedade de concessão de bolsas;

9.5 A validade do presente processo é de 6 meses prorrogáveis pelo mesmo período a critério da equipe do Projeto.

Curitiba, 05 de abril de 2025